



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/FORNIT/2026

Bolsista de Apoio Técnico Especializado à Execução de Projeto de CT&I (formação mínima: técnico)

Especialidade: Design Gráfico e Comunicação Visual para Tecnologias e Atividades de CT&I

Edital de Homologação da Classificação Final

O Coordenador Substituto do Convênio nº 002/DCTA/2025 - FORNIT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Seleção nº 06/FORNIT/2026, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo em epígrafe para provimento da vaga existente e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade conforme edital, cujo resultado final fora publicado no dia 24/08/2026 via site da Fundação PATRIA (http://www.patria.org.br/bolsas_estagios.html) e LinkedIn (<http://www.linkedin.com/company/fundacaopatria/posts/?feedView=all>).

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet via endereços eletrônicos acima mencionados.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 06/FORNIT/2026 é de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação, a critério do DCTA e Fundação PATRIA, uma única vez e por igual período.

COMUNICA que a classificação no Processo Seletivo nº 06/FORNIT/2026 não dá direito a assunção de bolsa, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição via publicação no site oficial da Fundação PATRIA (http://www.patria.org.br/bolsas_estagios.html) e LinkedIn (<http://www.linkedin.com/company/fundacaopatria/posts/?feedView=all>), visando atender ao restrito interesse público.

São José dos Campos, na data da assinatura.

Ten Cel QOECTA R/1 FERNANDO GARCIA PFÜTZE
Coordenador Substituto do Convênio nº 002/DCTA/2025